

PARECER Nº 912/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 603/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Entretanto, para alterar a data da comemoração do Dia da Vila Guilhermina, a pedido ao autor, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 603/2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina a ser comemorado anualmente no dia 26 de Maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/09/2009.

Aurélio Miguel – PR - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Donato – PT

Florianio Pesaro – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli – PV